

EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 20/08/2026

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública, **Tipo Menor Preço Global**, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento de soluções tecnológicas, para concepção, desenvolvimento e implementação de uma plataforma digital de Vigilância Comunitária Baseada em Eventos (Community-Based Surveillance – CEBS), no âmbito do Projeto PROTECT, para atender às necessidades do Projeto *“Desenvolvimento de Aplicativo Móvel para Vigilância Comunitária Baseada em Eventos (CEBS) no âmbito do Projeto PROTECT nos países da América do Sul”*, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – Anexo I.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br, os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Chamada ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às**

09h30min do dia 20 de agosto de 2026.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Chamada Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto desta Chamada;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos com qualquer órgão ou entidade pública, na forma da legislação vigente.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **20 de agosto de 2026 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2026 Razão Social da Empresa Proposta de Preços	CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2026 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

3.3 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

3.4 Se a Empresa ou instituição proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência e documentos auxiliares – Anexos** a este Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Chamada Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a

apresentação de sua proposta.

4.1.1 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** consistirá em:

5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

5.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

5.4.1 Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, observada a descrição dos serviços objeto da contratação e item 9 do Termo de Referência, **Anexo I**.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** desta Chamada.

6.3 Havendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

6.3.1 Ordem de submissão das propostas;

6.3.2 Sorteio das propostas iguais

6.4 Caso haja a necessidade de realização do sorteio, o mesmo será realizado de forma online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

6.6 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6.7 Em havendo apenas uma oferta válida, esta poderá ser aceita desde que atenda a todos os termos do edital e aos requisitos de qualificação técnica e, ainda, que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

6.8 Sendo aceitável a proposta da proponente detentora da proposta melhor classificada, esta deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada no **item 5** deste Edital.

6.9 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta Chamada e seus anexos.

7. RECURSOS – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados mediante as entregas dos produtos previstos no item 5 do Termo de Referência, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2 Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 5 (cinco) dias os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.1.5 Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas nesta Chamada.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Chamada Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Chamada Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para

fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Chamada Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Minuta de contrato.

Brasília, 13 de agosto de 2026.



Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2026

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolvimento de soluções tecnológicas**, para concepção, desenvolvimento e implementação de uma plataforma digital de Vigilância Comunitária Baseada em Eventos (Community-Based Surveillance – CEBS), no âmbito do Projeto PROTECT.

1.2 A solução compreenderá:

- I – Desenvolvimento de aplicativo móvel nativo para sistema operacional Android;
- II – Implementação de infraestrutura de backend segura, escalável e interoperável;
- III – Integração com sistemas nacionais de vigilância em saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Projeto PROTECT reúne países da América do Sul com o objetivo de fortalecer capacidades em vigilância em saúde, inteligência epidemiológica e resposta a emergências sanitárias, em consonância com o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005) e diretrizes da OPAS/OMS.

2.2 A Vigilância Comunitária Baseada em Eventos (CEBS) constitui estratégia essencial para a detecção precoce de eventos de relevância em saúde pública, especialmente em contextos remotos e vulneráveis.

2.3 Atualmente, os processos de notificação são majoritariamente manuais, o que acarreta limitações como:

- subnotificação de eventos;
- fragmentação de dados;
- atraso na resposta a emergências sanitárias.

2.4 A implementação da solução tecnológica proposta visa superar essas limitações, promovendo maior eficiência, rastreabilidade e tempestividade nas ações de vigilância.

3. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 3.1** Disponibilização de aplicativo móvel funcional, acessível e adaptado ao uso em campo.
- 3.2** Implantação de infraestrutura tecnológica segura e interoperável com sistemas nacionais.
- 3.3** Redução do tempo entre detecção e resposta a eventos de saúde pública.
- 3.4** Fortalecimento da vigilância comunitária nos países participantes do projeto.

4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 Eixo 1 — Desenvolvimento do aplicativo móvel Android nativo:

- a) Desenvolvimento de interface multimodal, contemplando suporte à entrada de dados por meio de texto e voz, com o objetivo de ampliar a acessibilidade e a usabilidade para agentes comunitários de saúde, lideranças locais e membros das comunidades.
- b) Implementação de funcionamento em modo offline, com mecanismos de armazenamento local e sincronização automática dos dados assim que restabelecida a conectividade, garantindo a operação em áreas com cobertura de rede limitada ou inexistente;
- c) Integração de funcionalidades de geolocalização (GPS), permitindo o georreferenciamento automático dos sinais notificados e contribuindo para a análise espacial de eventos de interesse em saúde pública.
- d) Implementação de fluxo estruturado de triagem e verificação no âmbito da CEBS, abrangendo as etapas de detecção de sinais, verificação e avaliação de risco, em conformidade com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde para Vigilância Baseada na Comunidade (CBS) e com a estratégia de Vigilância Integrada de Doenças e Resposta (IDSR).
- e) Realização de adaptações regionais necessárias à implementação do aplicativo nos sete países participantes do Projeto PROTECT, incluindo a customização de idiomas, terminologias técnicas e regras de notificação, de acordo com as especificidades normativas e operacionais de cada contexto nacional.

4.2 Eixo 2 — Implementação da infraestrutura de backend

- a) Desenvolvimento de arquitetura tecnológica segura, contemplando criptografia de dados em trânsito e em repouso, controle de acesso baseado em perfis e funções (Role-Based Access Control – RBAC), bem como a adoção de mecanismos de anonimização e pseudonimização de dados, em conformidade com os requisitos

éticos estabelecidos pela OMS e com as legislações nacionais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

- b) Implementação de interoperabilidade por meio de interfaces de programação de aplicações (APIs), viabilizando a integração com os sistemas de notificação dos Ministérios da Saúde dos países participantes, mediante processos de extração, transformação e carga de dados (ETL) alinhados aos padrões técnicos da OMS e da estratégia IDSR.
- c) Estruturação de infraestrutura escalável, capaz de suportar operação simultânea nos sete países envolvidos e de se expandir progressivamente em função do aumento da adoção e da ampliação do escopo da plataforma.
- d) Desenvolvimento de sistema de geração de alertas em tempo real, com capacidade de notificação imediata às equipes de resposta, a partir da verificação de eventos críticos de interesse em saúde pública.

5. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

- 5.1** Produto 1 – Documento de arquitetura da solução.
- 5.2** Produto 2 – Protótipo funcional do aplicativo móvel.
- 5.3** Produto 3 – Aplicativo Android desenvolvido e testado.
- 5.4** Produto 4 – Infraestrutura backend implementada e documentada.
- 5.5** Produto 5 – Integração com sistemas externos validada.
- 5.6** Produto 6 – Relatório final de implementação e testes.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1** O prazo total para execução do objeto será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Produto 1 – Documento de arquitetura da solução - até 30 dias corridos após a assinatura do contrato;

Produto 2 – Protótipo funcional do aplicativo móvel - até 40 dias corridos;

Produto 3 – Aplicativo Android desenvolvido e testado - até 60 dias corridos;

Produto 4 – Infraestrutura backend implementada e documentada - até 80 dias corridos;

Produto 5 – Integração com sistemas externos validada - até 80 dias corridos;

Produto 6 – Relatório final de implementação e testes - até 80 dias corridos.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1 O valor global estimado da contratação é de R\$ 125.623,40 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.2 A contratação será realizada na modalidade Pessoa Jurídica (PJ).

7.3 O pagamento será condicionado à entrega e aprovação dos produtos definidos neste Termo de Referência, conforme cronograma físico-financeiro.

9. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1 A empresa deverá comprovar:

- experiência em desenvolvimento de aplicativos móveis;
- experiência em soluções interoperáveis em saúde digital;
- capacidade técnica para implementação de sistemas seguros;
- equipe qualificada com conhecimentos em desenvolvimento mobile e backend.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção considerará:

- I – Aderência técnica à proposta;
- II – Experiência comprovada;
- III – Qualificação da equipe técnica;
- IV – Capacidade de execução no prazo estabelecido.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Cumprir integralmente o escopo técnico definido.

11.2 Garantir a qualidade, segurança e confiabilidade da solução.

11.3 Manter comunicação contínua com a equipe da UnB e OPAS/OMS.

11.4 Entregar documentação técnica completa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Disponibilizar informações necessárias ao desenvolvimento do projeto.

12.2 Realizar a validação dos produtos entregues.

12.3 Efetuar os pagamentos conforme previsto.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Todos os produtos, códigos-fonte, artefatos e documentação gerados no âmbito desta contratação serão de propriedade da Universidade de Brasília e da OPAS/OMS, nos termos do instrumento contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação juntamente com a coordenação do projeto.

14.2 Este Termo de Referência integra o processo de contratação e vincula as partes interessadas.

Profº. Dr. Walter Massa Ramalho
Coordenador do Projeto

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2026

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para prestação dos serviços de desenvolvimento de soluções tecnológicas, para concepção, desenvolvimento e implementação de uma plataforma digital de Vigilância Comunitária Baseada em Eventos (Community-Based Surveillance – CEBS), no âmbito do Projeto PROTECT, para atender às necessidades do Projeto *“Desenvolvimento de Aplicativo Móvel para Vigilância Comunitária Baseada em Eventos (CEBS) no âmbito do Projeto PROTECT nos países da América do Sul”*, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – Anexo I, conforme descrito abaixo:

Inserir planilha de composição do custo unitários de cada produto e cronograma físico financeiro.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, na forma prevista no Edital de Chamada Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: **Nos termos do Anexo I - Termo de Referência.**

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)